

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.
CNPJ/ME nº 26.845.393/0001-28 - NIRE 53.300.017.67-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 4, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** (A) Dispensada a publicação do aviso aos acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., em virtude da presença da única acionista, representando a totalidade do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 133, §4º da Lei das S.A.; (B) O relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no Jornal de Brasília, na edição de 5 de abril de 2024, nas páginas 22 a 25. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("DFs 2023"); (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2024; (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **7. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 7.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A.. 7.2. Aprovar as DFs 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 7.3. Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 7.4. Aprovar a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 156.839.854,38 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a ser distribuído da seguinte forma: 74.1 R\$ 27.794.533,94 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para a reserva de incentivos fiscais, nos termos do art.195-A da Lei das S.A; 74.2 R\$ 6.452.266,02 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), para a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A; 74.3 R\$ 1.225.930,54 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, nos termos do art. 202 da Lei das S.A., proporcionalmente às respectivas participações societárias; 74.4 R\$ 65.925.900,59 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos), para pagamento de dividendos adicionais aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações societárias, atribuídos da seguinte forma: 74.4.1 R\$ 12.084.587,59 (doze milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos a título de pagamento de dividendos intermediários aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas no dia 27 de junho de 2023 e 09 de novembro de 2023; e 74.4.2 R\$ 53.841.313,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e treze reais) destinados a título de dividendos adicionais propostos. 74.5 R\$ 55.441.223,28 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para a reserva estatutária de investimento e expansão da Companhia. 7.5. Aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$ 10.313.226,80 (dez milhões, trezentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), oriundos da reserva de lucros a realizar da Companhia. 7.6. Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 em até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme os critérios previstos no caput do artigo 152 da Lei das S.A., bem como na Política de Remuneração do Grupo Equatorial Energia S.A., conforme cópia arquivada na sede da Companhia. 7.7. Aprovar a reeleição dos seguintes Conselheiros de Administração, com prazo de gestão até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 197.053.015-49, domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra nº 09, Lote C, Torre A, Salas 1.202, 1.203, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) José Silva Sobral Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 65240936 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, domiciliado na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, eleito para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. 7.7.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A., as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. 7.7.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item acima. 7.8. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação o quanto aprovado na presente reunião. 7.9. Fica dispensada a presença do representante dos auditores independentes da Companhia, nos termos do artigo 134, § 2º da Lei das S.A. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **9. ASSINATURAS:** Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Maiana Cristina Bastos de Oliveira (Secretária). Acionista presente: Equatorial Transmissão S.A. p.p. Leonardo da Silva Lucas Tavares da Lima e Joseph Zwecker Junior. Certifco o registro em 20/05/2024, sob o nº 2545879. Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral - JUCIS-DF.

equatorial
ENERGIA

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 06/11/2024

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

